



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

=LEI Nº 2102 DE 24 DE OUTUBRO DE 2005=
Das Vereadoras Regina Célia Menocci e Carmem Machado Negrão

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
MUNICIPAL.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica denominada Santina Ravagnani Nogueira – (Dona Santa), a praça localizada na quadra 330, esquina com a Rua Zeila Aparecida Moreno e Manoel Figueiredo, no Residencial Morada do Sol, em nossa cidade.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “PRAÇA SANTINA RAVAGNANI NOGUEIRA – (DONA SANTA)”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 24 de outubro de 2005.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, em 24 de outubro de 2005.

Ubirajara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-